



Câmara Municipal de
CONDADO
Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 28/05/2024 às _____ hs
- Presidente -
Vanderlucy Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
Em 28/05/2024 às _____ hs
- Presidente -
Vanderlucy Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 013/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fonte de Recurso: 569– Outras Transferências de recursos do FNDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$50.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$50.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012 /2024

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com manutenção das atividades do desenvolvimento do ensino com Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral, no Município de Condado.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 15 de maio de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional